

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

DANIEL PADILHA VILANOVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

FABIANA DE ALMEIDA BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

RONALDO DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA – AL – BOCADAMATA PREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024 - Processo Administrativo Nº 02280003/2024.
Tipo: Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE
3000 MIL UNIDADES DE OVOS DE PÁSCOA ARTESANAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Data/Horário: **13 DE MARÇO DE 2024, das**
09:10h às 15:10h. Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP,
<http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto
Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis,
e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Pregoeira
- Juciana Bezerra.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PE 37/2023



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PE 37/2023

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **QUALITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: **25.311.346/0001-31**, Rua Edgar Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos Arapiraca - Alagoas FONE: (82) 99608-1994 E-MAIL: gsaudeambiental@gmail.com, Representante legal o Sr. **ERALDO ARMSTRONG MOREIRA DA SILVA**, Proprietário, CPF nº 502.259.954 – 68, RG nº 604786 SSP/PE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolve **CANCELAR** a **Ata de Registro de Preços Nº 01.PE 37/2023**, conforme o disposto a seguir.

I – DOS FATOS:

O presente termo tem como principal objetivo o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 01.PE 37/2023, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 37/2023, cujo objeto foi a **contratação De Empresa Especializada Em Dedetização (Desratização, Descupinização, Desalojamento de Aves), Erradicação/Controle de Ervas e Sanitização**, para atender às necessidades das secretarias do município de Boca da Mata-AL, com serviços parcelados pelo período de 12 meses. Em face de irregularidades e descumprimentos no fornecimento abaixo configuradas e relatadas pela Controladoria Geral, cujo teor transcrevemos:

O Serviço começou por volta das 9:00 do Sábado na Creche Vicente Barros onde o mesmo já chegada não estava com o produto indicado, pois o mesmo constatou que já havia colocado o produto na bomba sendo assim o mesmo disse que não teria condições de Mostra o Produto Bem como o produto informado em certificado e em desconformidade com os exigíveis pela Licitação, Com apenas um funcionário para a aplicação e para realizar todo o procedimento nas 3 creches padrão FNDE e em uma escola Municipal, dando continuidade ele encheu a bomba de água e começou o serviço por meio de esguicho nos cantos das paredes bem como na cozinha pelos utensílios de cozinha quando questionado sobre a necessidade de lavar o ambiente após o serviço executado mesmo disse que não precisava, pois o veneno utilizado não é prejudicial, Continuando o Trabalho onde o Aplicador não estava com EPI adequado que seria macacão, Máscara e Luvas e proteção para os Olhos assim como manda as regulamentações de Segurança no Trabalho por meio da NR35, aonde o dono da empresa em alguns momentos também sem EPI adequado ou com o mínimo de cuidado fazia também aplicações, passado isso o Mesmo passou para a Fase da Desratização onde foi contestado o mal manuseio de um produto extremamente perigoso, o Pó de Contato bem como utilizado o granulado de raticida como consta em fotos que é de extrema periculosidade e quando questionado sobre o uso disse que poderia ser utilizado, os portas iscas outrora não é suficiente o quantitativo para a dimensão da creche, as caixas de gorduras onde fica maior concentração de Baratas e escorpiões que é comum nessa época não foram abertas nem aplicadas produtos, dando finalidade no serviço o mesmo aplicou pó de contato nos canto de paredes junto do girassol como consta em fotos em local aberto onde é de fácil inalação assim deixando claro o não conhecimento do perigo que o produto pode trazer a saúde dos que inalam o mesmo havendo casos de fechamento de ambientes nessas situações, como já aconteceram em outros ambientes. Concluído o Trabalho por volta das 12:00 as 12:30 onde o mesmo finalizou as 4 escolas solicitadas com uma série de desconformidades não deixando os certificados de Garantia nos Locais adequados como pede a Vigilância Sanitária.

Diante da situação e do risco ocorrido, a Secretaria Municipal de Educação solicitou o cancelamento da referida ATA DE REGISTRO, bem como a Controladoria Geral do Município manifestou-se acerca da legalidade da revogação, opinando pela rescisão unilateral da ata de registro de preços nº 01 PE 37/2023. Uma vez que a má prestação de serviços identificada restou em descumprimento de cláusulas firmadas na ARP, tendo a rescisão garantida pelos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.000



Comissão Permanente de Licitação

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Tendo em vista o Art. 21, II, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados a pedido do fornecedor:

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Frise-se que foi devidamente publicado o relatório e notificação ao fornecedor no Diário Oficial do Município, tendo sido deferido prazo legal para resposta sem manifestações da empresa **QUALITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 25.311.346/0001-31

III – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas anteriormente, é decidido pelo **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.PE 37/2023**, restando, portanto, cancelados os seguintes itens registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

ITEM DO TR	FORNECEDOR - QUALITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 25.311.346/0001-31, Rua Edgar Pacheco Luna, 31 - Verdes Campos Arapiraca - Alagoas FONE: (82) 99608-1994 E-MAIL: gsaudeambiental@gmail.com , SOCIO ADMINISTRADOR ERALDO ARMSTRONG MOREIRADA SILVA , Proprietario, CPF nº 502.259.954 – 68, RG nº 604786 SSP/PE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESBRATIZAÇÃO - Os serviços devem ser realizados por profissionais qualificados para a atividade e em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados. Para o procedimento de DESBRATIZAÇÃO deve ser utilizado Raticida isca fresca, palatável e atrativo para os roedores, como ratos, ratazanas e camundongos. Ingrediente ativo:	METROS QUADRADOS	55500	MARCA PROPRIA	R\$ 0,09	R\$4.995,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

	<p>Difetialona 0,0025% p/p; Grupo químico: Benzotripiranonas. Tipo RADILON, similar ou superior. Ainda no serviço de DESRATIZAÇÃO, deve ser utilizado o instrumento PORTA ISCA COM TRAVAS – Porta-iscas com trava: Desenvolvido para o controle de ratos e roedores em geral, deve apresentar chave protetora para evitar que pessoas ou outros animais tenham contato com aisca. Dimensões mínimas: Altura: 10,0 cm; Largura: 21,0 cm; Profundidade: 28,0 cm; Peso: 0,300 kg. Todo o procedimento deve ser realizado por profissionais técnicos e produtos que estejam vinculados com os órgãos competentes e de acordo com suas normas. Os produtos sanitários/ DEDETIZAÇÃO -DESRATIZAÇÃO MARCA PRÓPRIA METROS QUADRADOS 55500 R\$0,865 R\$ 48.007,50 QUALITY SAUDE AMBIENTAL LTDA Rua Edgar Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos Arapiraca - Alagoas CNPJ: 25.311.346/0001-31 FONE: (82) 99608-1994 E-MAIL: qsaudeambiental@gmail.com domissanitários/ sanitizantes/saneantes utilizados devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária – ANVISA; os produtos agrotóxicos devem estar registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973</p>					
2	<p>DESCUPINIZAÇÃO - Os serviços devem ser realizados por profissionais qualificados para a atividade e em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados. Para o procedimento de DESCUPINIZAÇÃO deve ser utilizado inseticida para eliminação de pragas e todos os animais invertebrados. Composto ativo por Fipronil, grupo químico Pirazol, concentração 800 g.i.a/kg,</p>	METROS QUADRADOS	55000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,09	R\$ 4.950,00



Comissão Permanente de Licitação

	<p>DEDETIZAÇÃO - DESCUPINIZAÇÃO MARCA PRÓPRIA METROS QUADRADOS 55000 R\$0,693 R\$ 38.115,00 QUALLITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA Rua Edgar Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos Arapiraca - Alagoas CNPJ: 25.311.346/0001-31 FONE: (82) 99608-1994 E-MAIL: qsaudeambiental@gmail.com formulação Granulado Dispersível –WG, tipo REGENT W 800 – FipronilBASF, similar ou superior. Todo o procedimento deve ser realizado por profissionais técnicos e produtos que estejam vinculados com os órgãos competentes e de acordo com suas normas. Os produtos sanitários/ domissanitários/ sanitizantes/saneantes utilizados devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária – ANVISA; os produtos agrotóxicos devem estar registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>					
3	<p>DEDETIZAÇÃO - DESALOJAMENTO DE AVES – Controle de pragas urbanas (Morcegos, pombos). Os serviços devem ser realizados por profissionais qualificados para a atividade e em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados. Animais como pragas urbanas, normalmente aves como morcegos e pombos, executam funções ecológicas importantes para o equilíbrio da vida no planeta, por serem animais protegidos por lei, é proibida sua exterminação. No entanto, além da contaminação do</p>	METRO S QUADR ADOS	55000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,19	R\$ 10.450,00



Comissão Permanente de Licitação

	<p>ambiente por fungos e bactérias, as fezes dos pombos também podem provocar danos de saúde e materiais. Por isso, métodos de remoção e vedação do local podem ser adotados para desalojar estes animais, para garantir a segurança da saúde pública. Limpeza de forro e áreas com ninhos e fezes de pombos, outros pássaros e morcegos, com eliminação de piolhos e outros resíduos depositados pelos mesmos. O procedimento padrão não deve colocar usuários, nem colaboradores em risco. Apesar de serem considerados pragas urbanas pela Instrução Normativa nº 141 do DEDETIZAÇÃO - DESALOJAMENTO DE AVES - Controle de pragas urbanas (Morcegos, pombos) MARCA PRÓPRIA METROS QUADRADOS 55000 R\$0,968 R\$ 53.240,00 QUALLITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA Rua Edgar Pacheco Luna, 31 - Verdes Campos Arapiraca - Alagoas CNPJ: 25.311.346/0001-31 FONE: (82) 99608-1994 E-MAIL: qsaudeambiental@gmail.com IBAMA, alguns animais como pombos e morcegos, não podem ser exterminados, conforme a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98). O produto utilizado como DESALOJANTE deve ser líquido, à base de Bifentrina 20% p/v, umectante, agente espessante, anti-espumante, tensoativo (nonifenol etoxilado 9,5 OE) e diluente, indicado para exterminação de animais como escorpiões, aranhas, pulgas, moscas, mosquitos, carunchos, cupins de solo, ácaros, triatomídeos e percevejo de cama. Tipo BIFENTOL, similar ou superior. Todo o procedimento deve ser realizado por profissionais técnicos e produtos que estejam vinculados com os órgãos competentes e de acordo com suas normas. Os produtos sanitários/ domissanitários/ sanitizantes/saneantes utilizados devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária - ANVISA; os produtos agrotóxicos devem estar registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim QUALLITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA Rua Edgar</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--



Comissão Permanente de Licitação

	<p>Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos Arapiraca - Alagoas CNPJ: 25.311.346/0001-31 FONE: (82) 99608-1994 E-MAIL: qsaudeambiental@gmail.com autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>					
4	<p>AMBIENTES SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES - Os serviços devem ser realizados por profissionais qualificados para a atividade e em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados. A sanitização de ambientes tem por principal objetivo a redução dos microrganismos críticos para a saúde pública em sua totalidade e, assim, reduzir riscos de contágio de doenças diversas, de acordo com padrões de segurança dos órgãos oficiais de saúde. O serviço deve ser realizado em Ambientes abertos e fechados. Os produtos sanitizantes devem ser à base de compostos de iodo, de cloro e/ou de álcool, tipo Dióxido de cloro, Hipoclorito, Iodóforos, Ácido Peracético (PAA), ou em qualidades equivalentes ou superiores. Todo o procedimento deve ser realizado por profissionais técnicos e produtos que SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES MARCA PRÓPRIA METROS QUADRADOS 155000 R\$ 0,545 R\$84.475 QUALLITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA Rua Edgar Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos Arapiraca - Alagoas CNPJ: 25.311.346/0001-31 FONE: (82) 99608-1994 E- MAIL: qsaudeambiental@gmail.com estejam vinculados com os órgãos competentes e de acordo com suas normas. Os produtos sanitários/ domissanitários/</p>	METROS QUADRADOS	35000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,17	R\$ 5.950,00



Comissão Permanente de Licitação

	sanitizantes/saneantes utilizados devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária - ANVISA; os produtos agrotóxicos devem estar registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.					
5	Os serviços devem ser realizados por profissionais qualificados para a atividade e em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados. A sanitização de ambientes tem por principal objetivo a redução dos microrganismos críticos para a saúde pública em sua totalidade e, assim, reduzir riscos de contágio de doenças diversas, de acordo com padrões de segurança dos órgãos oficiais de saúde. O serviço deve ser realizado em Ambientes abertos e fechados. Os produtos sanitizantes devem ser à base de compostos de iodo, de cloro e/ou de álcool, tipo Dióxido de cloro, Hipoclorito, Iodóforos, Ácido Peracético (PAA), ou em qualidades equivalentes ou superiores. Todo o procedimento deve ser realizado por profissionais técnicos e produtos que estejam vinculados com os órgãos competentes e de acordo com suas normas. Os produtos sanitários/ domissanitários/ sanitizantes/saneantes utilizados devem estar sujeitos às normas da	METROS QUADRADOS	120.000,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,10	R\$12.000,00



vigilância sanitária – ANVISA; os produtos agrotóxicos devem estar registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL – R\$ 38.345,00 (Trinta e oito mil reais, trezentos e quarenta e cinco reais)

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará a partir da data de assinatura deste instrumento. Devendo o fornecedor, antes deste prazo, cumprir com as obrigações assumidas.

Boca da Mata/AL, 07 de março de 2024

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03070007/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO (DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES), EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS (INTERNAS E EXTERNAS) ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA - ALAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS ANEXOS.



Prefeitura de
BOCA DA MATA
DIÁRIO OFICIAL